



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE**

Reunião Extraordinária: N°. 122  
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE N°. 583/2015  
Referência: : REGISTRO DE PESSOA FÍSICA  
Interessado: : TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA IVANILDO FERREIRA DE JESUS

**EMENTA:** HOMOLOGAÇÃO do registro.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o protocolo 1656046/2015, que trata do registro definitivo do Técnico em Eletromecânica Ivanildo Ferreira de Jesus, considerando a apresentação da documentação exigida no art. 4º da Resolução 1.007/03 do CONFEA; Considerando que seu diploma e histórico escolar fornecido pelo Colégio Gabarito, lhe conferem as atribuições constantes nos arts. 3º e 4º, combinados com o 5º do decreto 90.922/85, planejamento e execução da manutenção elétrica e mecânica de equipamentos industriais, instalação e manutenção de sistemas de acionamento elétrico e mecânico, instalação e manutenção de redes de distribuição de energia com restrição a projetos elétricos em geral, respeitando os limites de sua formação; Considerando que o presente voto retifica o disposto na decisão CEEE/SE N° 095/2015, revogada em função da revisão de atribuições dos cursos técnicos em decorrência da Resolução 1.057, de 31 de julho de 2014 do Confea que revogou a Resolução, 278 de maio de 1983, **DECIDIU** pela HOMOLOGAÇÃO do registro definitivo do Técnico em Eletromecânica Ivanildo Ferreira de Jesus. Coordenou a sessão o senhor Alexsandro Meireles Menezes Santos. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Augusto Duarte Moreira, Sérgio Maurício Mendonça Cardoso, Alvair Augusto Jacinto e Murillo Andrade Silva. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.  
Aracaju, 18 de dezembro de 2015.

  
**Engenheiro Eletricista Alexsandro Meireles Menezes Santos**  
**RNP 2700028910**  
**Coordenador da CEEE/CREA-SE**